

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.040, DE 13 DE JUNHO DE 1.986  
=====

Revoga o artigo 12 do Decreto-Lei  
nº 44 (automóveis Taxi).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 12 do Decreto-Lei nº 44, de 20 de dezembro de 1.969, que regulamenta o serviço de automóvel de aluguel (Taxi).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1.986



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENPIL BRAUJO BRAGANÇA  
Secretário M. de Administração